



Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 29/06/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1984/2021

De 29 de Junho de 2021

.....
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Autoriza a abertura de crédito especial por superavit financeiro e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$-1.592,16** (Um mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440052.2.160- Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

Conta: 834

Fonte: 1074 - IGD-SUAS - Incentivo Financeiro

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 500,00

Conta: 837

Fonte: 1074 - IGD-SUAS - Incentivo Financeiro

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R\$ 592,16

Conta: 838

Fonte: 1074 - IGD-SUAS - Incentivo Financeiro

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R\$ 500,00



Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
1074	IGD-SUAS - Incentivo Financeiro	1.592,16
TOTAL GERAL DA FONTES		1.592,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 29 dias do mês junho de 2021.

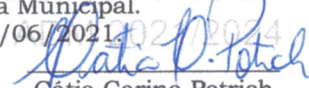


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novas Gerações

Este Projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado pela Procuradoria
Jurídica Municipal.

Em: 29/06/2021 02:02:04



Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83.211

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº039/2021

Cerro Branco-RS, 14 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **regime de urgência** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro e dá outras providências.

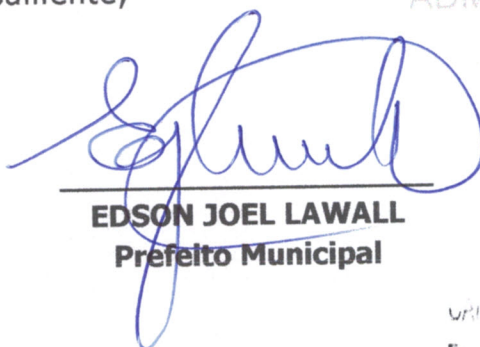
O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por superávit financeiro para possibilitar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social aplique o saldo reprogramado do recurso IGD SUAS conforme plano de aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 26 de janeiro de 2021.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADM 2021/2024



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

CRIMINAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
R. Nº 28 / 06 / 2021
VOTOS A FAVOR: 04
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00
ASSINATURA: [assinatura]

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br